



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 384 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 172.565,38 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 385 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 386 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121/2023PMC

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA PRIME SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA, COM O CNPJ Nº 14.860.010/0001-01.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 103A/2024PMC

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103A/2024PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O CNPJ Nº 35541059000171.



2

SEGUNDA-FEIRA
11 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1279
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 384 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 172.565,38 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$172.565,38 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	15.590,00
Total por Ação:	15.590,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	3.371,08
4.4.90.52.00 / 16013110 - Equipamentos e Material Permanente	112.900,00
Total por Ação:	116.271,08

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.621,15
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	2.083,15
Total por Ação:	3.704,30
Total por Unidade Orçamentária:	135.565,38

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

Total Suplementado: 172.565,38



3

SEGUNDA-FEIRA
11 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1279
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 25690000 - Obras e Instalações	3.371,08
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	112.900,00
Total por Ação:	116.271,08

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	1.621,15
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total por Ação:	8.621,15

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	15.590,00
Total por Ação:	45.590,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.482,23

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	2.083,15
Total por Ação:	2.083,15
Total por Unidade Orçamentária:	2.083,15

Total Anulado: 172.565,38

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



4

SEGUNDA-FEIRA
11 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1279
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 385 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalações	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código EB7C-C46B-6B28-6160.



5

SEGUNDA-FEIRA
11 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1279
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 386 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

Total Suplementado: 2.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.000,00
Total	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código EB7C-C46B-6B28-6160.



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para execução de pequenas reformas e/ou adequações nos domicílios das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do PROGRAMA MORAR BEM, Lei Municipal nº 664 de 2023, Município de Caém-BA

CONTRATADA: PRIME SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 14.860.010/0001-01

CONTRATO: 121/2023PMC

ORIGEM: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2023TP



COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

DA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SR.: KELCIANE MOURA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
SR.: ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 121/2023PMC

Prezado Senhor,

Em decorrência da necessidade de manter a prestação de serviço, e, cuja justificativa é a necessidade de mantermos o serviço o bom funcionamento dos serviços do público, tendo o contrato em referencia saldo existente para a cobertura das despesas para o período., solicitamos a prorrogação de prazo do **Contrato nº 121/2023PMC**, vinculado ao Processo Administrativo nº 140/2023 e Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2023TP, cujo o objeto é o contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para execução de pequenas reformas e/ou adequações nos domicílios das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do PROGRAMA MORAR BEM, Lei Municipal nº 664 de 2023, Município de Caém-BA, tendo como CONTRATADO(A) a empresa **PRIME SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA** tendo em vista a cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa, conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, visando a prestação de serviços para o bem público, tendo como recurso disponível o disposto nas seguintes dotações e demais cláusula permanecem inalteradas.

Caém - BA, 01 de novembro de 2024.

SR.: KELCIANE MOURA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

Face ao constante dos autos, considerando a necessidade da prestação dos serviços continuados, como também, a disponibilidade de recursos orçamentários, autorizo o encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Casa, visando à emissão de parecer.

Caém - BA, 04 de novembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C3DD-5626-EAE6-2A3D.



PARECER JURÍDICO

Assunto: Termo Aditivo de Contrato,

I – RELATÓRIO:

O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023PMC, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa PRIME SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA e tem por objeto o aditamento do prazo. Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

II – PARECER:

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93. Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade do aditamento, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93. Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que “a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...”, recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o nosso parecer.

Caém - BA, 04 de novembro de 2024.

LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ASSISTENTE JURÍDICO- OAB/BA 55.497



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121/2023PMC

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA PRIME SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA, COM O CNPJ Nº 14.860.010/0001-01.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA PRIME SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.860.010/0001-01, com sede na AVENIDA ACM, nº 6, Capim Grosso - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). BRUNO DIAS QUEIROZ, portador da cédula de Identidade RG nº 1330157850 SSP/BA e do CPF nº 014.221.275-08.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forna das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para execução de pequenas reformas e/ou adequações nos domicílios das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do PROGRAMA MORAR BEM, Lei Municipal nº 664 de 2023, Município de Caém-BA conforme Processo Administrativo nº 140/2023 e Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2023TP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 121/2023PMC, com vigência até 09/11/2024, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **06/11/2024 à 06/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 04 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PRIME SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA
BRUNO DIAS QUEIROZ - CPF: 014.221.275-08

Testemunhas:

CPF:

CPF:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 121/2023PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa PRIME SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.860.010/0001-01. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para execução de pequenas reformas e/ou adequações nos domicílios das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do PROGRAMA MORAR BEM, Lei Municipal nº 664 de 2023, Município de Caém-BA Acrescimento de 12 (doze meses) a partir de 06/11/2024 com término em 06/11/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 04 de novembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 11 de novembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de pneus automotivos e similares, para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Caém-BA

CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA - CNPJ Nº 35541059000171

CONTRATO: 103A/2024PMC

ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 030/2023



COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

DA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SR.: CRESO JUNIOR RABELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARA UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
SR.: ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 103A/2024PMC

Prezado Senhor,

Em decorrência da necessidade de manter o FORNECIMENTO e, cuja justificativa é a necessidade de mantermos o serviço o bom funcionamento dos serviços do público, tendo o contrato em referencia saldo existente para a cobertura das despesas para o período., solicitamos a prorrogação de prazo do **Contrato nº 103A/2024PMC**, vinculado ao Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 030/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de pneus automotivos e similares, para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Caém-BA, tendo como CONTRATADO(A) a empresa **RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA** tendo em vista a cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa, conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, visando a prestação de serviços para o bem público, tendo como recurso disponível o disposto nas seguintes dotações e demais cláusula permanecem inalteradas.

Caém - BA, 24 de outubro de 2024.

SR.: CRESO JUNIOR RABELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

Face ao constante dos autos, considerando a necessidade da prestação dos serviços continuados, como também, a disponibilidade de recursos orçamentários, autorizo o encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Casa, visando à emissão de parecer.

Caém - BA, 25 de outubro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Assunto: Termo Aditivo de Contrato,

I – RELATÓRIO:

O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103A/2024PMC, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA e tem por objeto o aditamento do prazo. Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

II – PARECER:

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93. Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade do aditamento, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93. Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que “a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...”, recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o nosso parecer.

Caém - BA, 25 de outubro de 2024.

LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ASSISTENTE JURÍDICO- OAB/BA 55.497

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C3DD-5626-EAE6-2A3D.



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 103A/2024PMC

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103A/2024PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA, COM O CNPJ Nº 35541059000171.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35541059000171, com sede na Avenida Josias de Souza Rios, nº 111, Várzea da Roça - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Jadson Oliveira Nascimento, portador da cédula de Identidade RG nº 04297170941 e do CPF nº 020.233.065-66.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na foma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de pneus automotivos e similares, para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Caém-BA conforme Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 030/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 103A/2024PMC, com vigência até 27/10/2024, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **25/10/2024 à 26/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 25 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA
Jadson Oliveira Nascimento - CPF: 020.233.065-66

Testemunhas:

CPF:

CPF:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 103A/2024PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35541059000171. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de pneus automotivos e similares, para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Caém-BA Acrescimento de 2 (dois meses) a partir de 25/10/2024 com término em 26/12/2024, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 25 de outubro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 29 de outubro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal